



## DECRETO Nº 41.912/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64, 65, 67 e 68 da Lei Municipal nº 1.493/2004, artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 157975/24 e Autos nº 0014934-42.2015.8.16.0025 do Poder Judiciário do Estado do Paraná – Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária,

## DECRETA

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 35.317/2020 de 09 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica atribuída pensão por morte a **Ademir da Silva**, esposo da ex-servidora **Rosene Rodrigues da Silva**, matrícula 702-2 (702), ex-integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecido em 05 de junho de 2020, com 100% do provento, no valor mensal de **R\$ 7.007,58** (sete mil e sete reais e cinquenta e oito centavos), a contar da data do óbito.

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de janeiro de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**

Prefeito

**THAISA BOTOGOSKI**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



## DECRETO Nº 41.953, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais). O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4507 de 18 de Dezembro de 2024:

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária:	Função Programática:	Atividade:	Fonte de Recurso	Valor
14.001.0008.0244.0008.2152	14.001.0008.0244.0008.2152	Atividade: Manter, Implementar e Implantar os Programas da Proteção Social Especial (Acolhimentos Institucionais, Família Acolhedora e Oficinas Sócio-educativas).	01000 - Recursos Ordinários (Lí-vres)- Exercício Corrente	R\$ 450.000,00

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária:	Função Programática:	Atividade:	Fonte de Recurso	Valor
14.001.0008.0244.0008.2151	14.001.0008.0244.0008.2151	Atividade: Manter, Implementar e Implantar Programas da Proteção Social Básica (Renda Cidadã, Benefícios Eventuais e Oficinas Sócio educativas).	01000 - Recursos Ordinários (Lí-vres)- Exercício Corrente	R\$ 237.000,00

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária:	Função Programática:	Atividade:	Fonte de Recurso	Valor
14.001.0008.0122.0008.2154	14.001.0008.0122.0008.2154	Atividade: Manter as unidades da SMAS (Órgão Gestor, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadúnic, Casa dos Conselho Tutelar.	01000 - Recursos Ordinários (Lí-vres)- Exercício Corrente	R\$ 548.000,00

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária:	Função Programática:	Atividade:	Fonte de Recurso	Valor
14.001.0008.0122.0008.2154	14.001.0008.0122.0008.2154	Atividade: Manter as unidades da SMAS (Órgão Gestor, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadúnic, Casa dos Conselho Tutelar.	01000 - Recursos Ordinários (Lí-vres)- Exercício Corrente	R\$ 1.235.000,00

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

## ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária:	Função Programática:	Atividade:	Fonte de Recurso	Valor
14.001.0008.0122.0008.2154	14.001.0008.0122.0008.2154	Atividade: Manter as unidades da SMAS (Órgão Gestor, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Cadúnic, Casa dos Conselho Tutelar.	01000 - Recursos Ordinários (Lí-vres)- Exercício Corrente	R\$ 1.235.000,00

## Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de janeiro de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**

Prefeito de Araucária



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 56ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICO

A Prefeitura do Município de Araucária, através da Secretaria Municipal de Planejamento, vem por meio deste convocar a comunidade para participar da 56ª Audiência Pública de Estudo de Impacto de Vizinhança a ser realizada na modalidade **mista (virtual e presencial)**, no **Anfiteatro do Paço Municipal, situado na Rua Pedro Druszc, nº 111, Térreo, bairro Centro**, no dia 7 de fevereiro de 2025 com início às 09h30min, e disponível na TV Prefeitura (no endereço eletrônico [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br)) e nos canais oficiais da Prefeitura no YouTube e Facebook. Serão apresentados os estudos do **Centro Universitário Unifacear, no bairro Thomaz Coelho** e do **Centro de distribuição logístico, no bairro Boqueirão**. A presente convocação visa publicizar os eventuais impactos urbanísticos da ampliação e/ou instalação dos empreendimentos no Município de Araucária. A forma de participação e de funcionamento da 56ª Audiência Pública na modalidade **mista (virtual e presencial)** consta no Regulamento Interno, em anexo.

Araucária, 20 de Janeiro de 2025.

**ALBERTO MARIO SILVA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Planejamento

OBS.: Os Anexos citados encontram-se disponíveis, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA



## SUMÁRIO DA 453ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2025, às 10h, na sede social da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, na Rua Barão do Rio Branco n.º 45, nesta Capital, participaram da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT, os Senhores Conselheiros: André Baú - Presidente, Cibele Fernandes Dias - representante da acionista majoritária - Prefeitura Municipal de Curitiba, Rafael Baroni - Vice-Presidente, Glauco Machado Requião e Roberta Gehr Kuster, membros do Conselho de Administração. Secretária: Márcia Regina de Ramos. O Senhor Presidente do Conselho, André Baú, dando início aos trabalhos, comunicou que a reunião se destinava à apreciação da pauta constante da seguinte Ordem do Dia: **1. Eleição da Diretoria Executiva;** e **2. Outros assuntos de interesse da Companhia. 1) De conformidade com o estipulado no Art. 18, parágrafo 3º, Art. 30 do Estatuto Social, combinado com o Art. 142, inciso II da Lei 6404/76, os membros do Conselho de Administração elegem os membros da nova Diretoria desta Companhia, a qual fica assim constituída: **Diretor Presidente:** André Baú, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.162.256-7 - SESP/PR e CPF nº 409.133.769-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tabajaras, nº 162 - Bairro Vila Izabel; **Diretor Administrativo-Financeiro:** Edmundo Rodrigues da Veiga Neto, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1.314.443-5 - SESP/PR e CPF nº 401.493.589-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rio Grande do Norte, 2076, sobrado 3; e **Diretora de Relações Comunitárias:** Meiri Morezzi - matrícula 80.798 - brasileira, casada, Assistente Social, portadora do Registro Geral-CPF nº 026.528.679-46, II/PR, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida Iguazu, 3525 - apartamento 204 - Torre IV - Bairro Vila Izabel. O Diretor Técnico será eleito posteriormente. A Diretoria eleita receberá seu pró labore do seguinte modo: o Diretor Presidente terá remuneração equivalente ao S-1 e os demais Diretores o equivalente ao S-2, conforme referência da tabela aplicada aos cargos comissionados do Município de Curitiba (Lei nº 15.770/2020), sendo que valores são compostos de 50% de verba de representação e 50% de honorários; será garantido a todos Diretores o mesmo tratamento de benefícios dos empregados; o contrato de trabalho dos Diretores empregados serão mantidos enquanto ocuparem os cargos, aplicando-se o valor de verba de representação e os honorários como gratificação pelo exercício da função, limitado ao teto; conforme faculdade prevista na Lei nº 6.919/1981. Ainda, conforme faculdade prevista na Lei nº 6.919/1981, será estendido aos Diretores empregados ou não o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; todos os Diretores farão jus ao pagamento de gratificação natalina e ao gozo de férias remuneradas observados, neste particular, os mesmos valores estabelecidos para os empregados da COHAB-CT. Os Diretores eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, com início em 15/01/2025 e término em 15/01/2027. **2) Apresentado pelo Diretor Presidente a proposta da criação das macrofunções diante da necessidade de intensificar o controle, acompanhamento e gestão das ações perante as metas estabelecidas no Plano de Governo, no tocante à atuação, intensificar e acelerar a oferta de moradias e processos que visam a aplicação da REURB, proporcionando alavancar o número de regularizações/titulações para tanto a criação das seguintes funções: a) Superintendente da Presidência com gratificação equivalente ao C-2; b) Chefe de Gabinete da Presidência com gratificação equivalente ao C-2; c) Assessor da Presidência II com gratificação equivalente ao C-4; e d) Secretária Pessoal da Presidência com gratificação equivalente ao C-5, conforme referência da tabela aplicada aos cargos comissionados do Município de Curitiba (Lei nº 15.770/2020). E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, a qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos.****

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Certificou o registro em 17/01/2025

Sob nº 20250149893

# Prioridade para 2025 é baratear alimentos, diz Lula

## Presidente disse querer paz e boas relações com Donald Trump

Ricardo Stuckert/PR

Uma das prioridades do Governo Federal para 2025 é a de baratear o preço dos alimentos que chegam à mesa do trabalhador. A orientação foi passada ontem pelo presidente Lula à sua equipe, durante a primeira reunião do ano com seus ministros. De acordo com o presidente, o novo ano será de colheita de muitas das políticas públicas iniciadas após o que chamou de período de reconstituição de diversas pastas, segundo ele, desmontadas durante o

governo anterior.

“Temos agora um tema muito importante, que é a reconstrução, a união e comida barata na mesa do trabalhador, porque os alimentos estão caros na mesa do trabalhador. Todos ministros sabem que o alimento está caro. É uma tarefa nossa garantir que o alimento chegue na mesa do povo trabalhador, da dona da casa e do povo brasileiro em condições compatíveis com o salário que ganha”, disse o presidente. ■



Lula: “Garantir que o alimento chegue na mesa do povo em condições compatíveis com o salário que ganha”

Publicação de editais, atas e balanços?

Entre em contato no tel.: (41) 3263-2002